

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

No caso do(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele(a) que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto nº 5.296/2004, e na Lei 14.126/21, e/ou ser portador(a) do Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme Lei 12.764/12), além de entregar a documentação descrita no subitem 7.2, deverá enviar o Formulário relativo a Pessoa com Deficiência (Anexo I-A) preenchido e assinado.

Os(As) candidatos(a) a cotas para pessoas com deficiência passarão por comissão específica multiprofissional (comissão de avaliação biopsicossocial) para avaliação da funcionalidade, e que considerará:

- I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – a limitação no desempenho de atividades; e
- IV – a restrição de participação.

Quando da convocação para entrevista com a comissão de avaliação biopsicossocial o(a) candidato(a) deverá encaminhar o Laudo Médico, emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em formato PDF, para endereço eletrônico inscriaobbs.iam@fiocruz.br.

Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição de condições especiais para realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão. O(a) candidato(a) deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no Art. 4º do Decreto 9.508/2018. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos(as) demais candidatos(as).

No caso do(a) candidato(a) que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no item 7.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no Anexo I-B e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas deverão apresentar declaração emitida por organização ou entidade indígena ou liderança de comunidade local.

No caso do(a) candidato(a) que se declarar negro(a) (preto(a) e pardo(a)), além de enviar a documentação descrita no item 7.2, deverá preencher e enviar Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no Anexo I-C e se autodeclarar preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) que será realizada por uma Comissão Específica, composta por até cinco membros, de forma remota. Será realizado, antes da homologação do resultado final, no dia, local e horários constantes no item 12 (Cronograma da Seleção).

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo I-C) quanto à condição de negro(a) (preto(a) ou pardo(a)); e b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no período descrito no Cronograma de Seleção desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo XI.

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso uma única vez, e será avaliado(a) por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação Racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

O(A) candidato(a) que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será automaticamente considerado(a) concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado na data prevista no Cronograma da Seleção desta Chamada Pública. Não caberá recurso do recurso.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I – A

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nome do requerente:

2-Data de nascimento:

3-Identidade:

4-Órgão Expedidor:

5-CPF:

6-Tipo de deficiência:

Deficiência Física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Outras deficiências

7.Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

8.Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

Sim Não

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Doutorado na unidade IAM - Instituto Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, de de 20

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE

CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I – B

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me **autodeclaro** como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso Mestrado Doutorado na unidade IAM - Instituto Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I - C

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me **autodeclaro** ser pessoa

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Doutorado na unidade IAM - Instituto Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Respeitar a continuidade da numeração dos documentos, obedecendo à ordem do anexo IV (utilize quantas folhas forem necessárias).

Inscrição N°

DOCUMENTO N°	NATUREZA DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (Candidato)	PONTUAÇÃO (Banca)
--------------	-----------------------	--------------------------	----------------------

1. Formação acadêmica

2. Produção técnico-científica (nos últimos 5 anos, exceto artigos indexados 10 anos)

3. Atividades didáticas

4.Outros

TOTAL:

ATENÇÃO: Respeitar a continuidade da numeração dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, obedecendo à mesma ordem /sequência do anexo IV (utilize quantas folhas forem necessárias).

MODELO

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO**

ITEM	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica		
1.1 PIBIC, PIVIC, PIBITI ou bolsa na modalidade extensão (mínimo de 6 meses)	2,5 para cada 6 meses	15,0
1.2 Monitoria em curso de graduação ou pós-graduação/Estágio em pesquisas (mínimo de 6 meses)	1,5 para cada 6 meses	6,0
1.3 Estágio em pesquisa ou treinamento não curricular após a graduação (mínimo de 160h)	1,0 para cada 160 h	12
1.4 Curso de Atualização (carga horária mínima de 30 horas)	3,0 para cada curso com 30h	12
1.5 Curso de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	8,0	8,0
1.6 Curso de Especialização em Ciências Biológicas e áreas afins (carga horária mínima de 360h)	15,0	15,0
Total (máximo)		30,0
2. Produção técnico-científica (nos últimos 5 anos, exceto artigos indexados 10 anos)		
2.1 Artigo publicado em revista indexada (Medline, Lilacs, Biological Abstract, Web of Science, CAB Abstracts, Embase e/ou Scopus)	10,0	40,0
2.2 Artigo publicado como <u>primeiro autor</u> em revista indexada (Medline, Lilacs, Biological Abstract, Web of Science, CAB Abstracts, Embase e/ou Scopus)	20,0	60,0
2.3 Artigo publicado em revista não indexada	2,0	6,0
2.4 Autoria de livro, capítulo de livro, ou organização de livro	5,0	15,0
2.5 Resumo de trabalho publicado em anais de congressos, simpósios, jornada de pós-graduação e pibic (anexar cópia do resumo e do certificado do evento)	2,0	30,0
2.6 Patente ou privilégio de invenção	10,0	20,0
2.7 Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais da esfera estadual ou federal	5,0	15,0
Total (máximo)		50,0
3. Atividades didáticas		
3.1 Participação em disciplinas de graduação ou pós-graduação (mínimo 15 h/aulas ministradas p/disciplina)	2,0	10,0
3.2 Orientação/coorientação de bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano) ou monografia de graduação	5,0	10,0
3.3 Orientação/coorientação de alunos de programa de vocação científica (mínimo de 1 ano)	2,0	6,0
Total (máximo)		15,0
4. Outros		
4.1 Participação em congresso ou evento científico como palestrante em mesa redonda, conferencista, docente em minicurso	5,0	10,0
4.2 Prêmio de natureza acadêmica	2,5	10,0
4.3 Aprovação em concurso público (apresentar cópia do Diário Oficial com descrição do cargo, órgão e a posição do candidato)	2,5	5,0
4.4 Participação como membro de comissão organizadora, científica ou comissão avaliadora de trabalhos científicos em congressos e eventos científicos	2,5	10,0
Total (máximo)		10,0

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1**

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE

- Nome do Candidato(a):
- Nome do Orientador:
- Área de Concentração/Linha de Pesquisa
- Título do anteprojeto:
- Introdução
- Justificativa:
- Objetivos – Geral e Específicos
- Material e métodos/Procedimentos Metodológicos
- Resultados esperados
- Viabilidade
- Cronograma de execução
- Referências

Formato

- Times New Roman 12
- Espaço 1,5
- Máximo de 10 páginas incluindo referências e excluindo a capa.

NOTA: O candidato só poderá se inscrever indicando um único docente como potencial orientador(a) em uma única área e linha de pesquisa do Programa, podendo haver **contato prévio com o potencial orientador(a) para avaliar sua disponibilidade e viabilidade do anteprojeto.**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1
ANEXO V
MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO

Local e data:

AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE DO
IAM/FIOCRUZ

Prezados Senhores,

Informamos que a _____ instituição através do departamento
concorda e aceita liberar o(a) funcionário(a)
caso seja selecionado(a), para frequentar o
curso de **Doutorado Acadêmico em Biotecnologia e Biociências em Saúde, oferecido
por esta instituição, durante 48 (quarenta e oito) meses.**

Atenciosamente,

**Carimbo e assinatura do dirigente do órgão de lotação
ou seu substituto por delegação**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1
ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de **Doutorado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para etapas do processo de seleção desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima.

Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde.

Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde /Fiocruz, disponível para consulta.

Recife, _____ de _____ de 20____

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha inscrição do no Curso de **Doutorado em Biociências e Biotecnologia em Saúde, do Edital de Chamada de Seleção Pública, Turma 2026.1** ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

, de de 202

Cidade do(a) candidato(a)

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1
ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, integrante da Comissão de Seleção da chamada de seleção pública – Turma 2026.1 do Curso de Doutorado Acadêmico em Biociências e Biotecnologia em Saúde do Instituto Aggeu Magalhães e portador da matrícula Siape _____, declaro manter o sigilo das informações, discussões e decisões tomadas com os demais membros participantes ao longo do desenvolvimento e execução deste processo seletivo.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

- A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- A não me apropriar ou a outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
- A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio.

Declaro, igualmente, que caso tome conhecimento da ocorrência de qualquer um dos impedimentos descritos abaixo, solicitarei, imediatamente, a minha dispensa da avaliação do(a) candidato(a), sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa:

- Cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de candidato;
- Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio de candidato em atividade profissional;
- Orientador ou coorientador em cursos de graduação ou pós-graduação realizados pelo candidato;
- Integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com o(a) candidato(a) nos últimos cinco (05) anos.
- Quaisquer situações que caracterizem conflito de interesse.
- A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado.

Assinatura Digital do Membro da Banca Examinadora

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1**

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO E ENTREVISTA

Candidato(a):

Orientador(a) proposto(a):

Orientador(a) indicado(a) pela banca:

Considerando as definições previstas no edital, a avaliação dos anteprojetos deve contemplar os seguintes itens elementos, correspondendo a seguinte **pontuação** cada um:

Avaliação do Anteprojeto	Pontuação	Observações
Introdução (3,0) Verificar a apresentação objetiva do problema, as perguntas condutoras, hipóteses (2,0), uma revisão de literatura atual e coerente com o problema a ser estudado (1,0).		
Relevância (2,0) Verificar a relevância do estudo. Verificar a importância do projeto para a saúde pública e a produção dos conhecimentos.		
Exeqüibilidade Acadêmica (1,5) Verificar a coerência entre os objetivos, o método e o cronograma de execução proposto.		
Viabilidade Operacional (1,5) Verificar a disponibilidade de recursos institucionais e a coerência com a linha de pesquisa do orientador proposto.		
Qualidade da Redação (2,0) Verificar a formatação (Times New Roman 12; espaço 1,5; máx. 10 págs. c/referências e s/capa); referências bibliográficas; ortografia, gramática e linguística (fluidez do texto).		
Total		

Defesa Oral do Anteprojeto	Pontuação	Observações
Domínio teórico (3,0) Verificar embasamento teórico do candidato e maturidade em relação ao projeto de pesquisa.		
Capacidade de argumentação (2,0) Verificar habilidade na apresentação e discussão de conhecimentos e hipóteses.		
Experiência prévia no tema (1,0) Verificar atividades e experiências prévias do candidato que possam ser úteis para o desenvolvimento do projeto.		
Motivação e interesse (2,0) Verificar o grau de interesse e compromisso para o desenvolvimento do projeto.		
Viabilidade de finalização (2,0) Verificar se o conjunto de dados do currículo, projeto, perspectiva profissional e motivação são favoráveis para a finalização do curso.		
Total		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2026.1
ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos(as) e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de

novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades desempenhadas pelo signatário perante a **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à

FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Recife , de de 202

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

